



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO, LAZER, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 041/2025

Autora: SHEILA FARIA DOS SANTOS E JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA

Ementa: “Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia – CIPIF, no Município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, dispõe sobre a reserva e sinalização de vagas prioritárias em estacionamentos públicos e privados de uso coletivo, e dá outras providências”.

I- RELATÓRIO

As Vereadoras, usando da faculdade que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, protocolaram a esta Casa, o Projeto de Lei Nº 41/2025 que “Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia – CIPIF, no Município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, dispõe sobre a reserva e sinalização de vagas prioritárias em estacionamentos públicos e privados de uso coletivo, e dá outras providências”

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de outubro de 2025, e por determinação da Excelentíssima Senhora Presidente, o referido projeto foi encaminhado à Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) em seguida foi encaminhado à Comissão Permanente de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Lazer, Saúde, Assistência Social, Diversidade Sexual e Identidade de Gênero.

Assim sendo, a Presidente coordenou a reunião extraordinária na data de 17 de outubro de 2025 e avocou para si a emissão de Parecer

II- DO VOTO DA RELATORA:

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradoria Geral Legislativa desta Casa ao presente Projeto, opino pela tramitação da proposição, considero o projeto de relevante interesse do município, estando apta dentro do campo de análise da comissão permanente.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Projeto de Lei 041/2025 com Emenda.

III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão Permanente de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Lazer, Saúde, Assistência Social, Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, acompanham o Voto da Relatora e votam pela aprovação ao Projeto de Lei nº 041/2025 com Emenda, de iniciativa do Poder Legislativo.

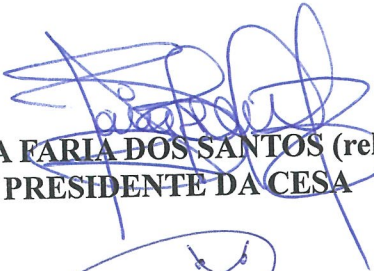
É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES,
em 17 de outubro de 2025.

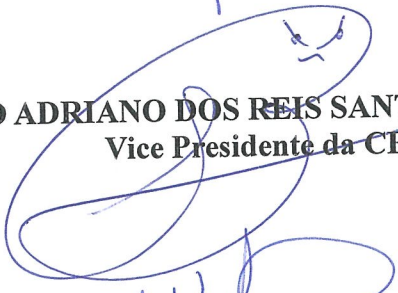


CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO, LAZER, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO



SHEILA FARIA DOS SANTOS (relatora)
PRÉSIDENTE DA CESA



RONALDO ADRIANO DOS REIS SANTOS (pelas conclusões)
Vice Presidente da CESA



WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (pelas conclusões)
Membro da CESA